

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.159/2025 - Recurso Administrativo, ROP 17/2025, item 3.1.2.8, de 3/11/2025, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: Droga-Med Comercial de Medicamentos - Ltda.

CNPJ: 32.317.879/0001-96

Processo: 25351.363086/2022-43

Expedientes: 1598035/24-0 e 1598028/24-3

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 30/2024](#), realizada no dia 30/10/2024, item 2.2.049. [Aresto nº 1.672](#), de 30/10/2024, publicado no DOU nº 211, de 31/10/2024.

- [SJO nº 8/2025](#), realizada no dia 19/3/2025, itens 3.2.007 e 3.2.008.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	AUSENTE

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos, nos termos do voto do Relator - **[Voto nº 322/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/11/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>**, informando o código verificador **3930340** e o código CRC **2D2E570F**.

Referência: Processo nº
25351.900377/2025-78

SEI nº 3930340